

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de repelente de insetos, conforme especificações descritas neste termo de referência, para uso dos agentes de vetores e endemias, durante a jornada de trabalho.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os repelentes de que trata o objeto deste Termo de Referência deverão seguir às seguintes especificações:

Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos;

Frasco de spray entre 100 ml;

Princípio ativo deve ser Icaridina 25%, uso adulto/infantil.

3. JUSTIFICATIVA

Da mesma forma, a aquisição de repelentes tem a finalidade de proteger o servidor público contra a possibilidade de contrair Dengue durante sua jornada de trabalho, levando em consideração as questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a Dengue e evitando agravos a saúde dos servidores públicos expostos a situações de riscos no trabalho, sendo necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelentes com a finalidade reduzir o risco de contágio pela picada mosquito infectado com o vírus da dengue.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento se dará por conta do fornecedor e a convocação para fornecimento do medicamento, será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, a qual será realizada via e-mail (informado em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Requisição.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho.

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, que deverão ser contados na data de sua entrega, deverão estar regulares perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e os licitantes deverão observar a forma de apresentação dos medicamentos para fins de cotação.

Os produtos deverão estar acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

CEMED – Av Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP

OBS. Não realizar a entrega no horário das 12:30 as 13:30 hs.

5. GESTÃO DO CONTRATO

Fica como gestor da dispensa o Coordenador Gilberto de Lucena e como fiscal a farmacêutica Roberta Leonardi Loli

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o princípio de razoabilidade, para a estimativa do valor presente neste documento foram solicitados à fornecedores do ramo orçamentos dos itens necessários. Para todos os orçamentos apresentados e preços pesquisados, foi utilizada o menor dos valores praticados no mercado, como pode ser observado no pedido de compras anexo.

A contratação será mediante a dispensa direta devendo ser considerado o menor preço ofertado.

Roberta Leonardi Loli
Farmacêutica Setor de Compras - Saúde